



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TIC COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS

Unidades auditadas

Secretaria de Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão Administrativa

Secretaria de Orçamento e Finanças

RESUMO

Trata-se de trabalho de auditoria integrada para avaliação do processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura de Tic, com enfoque na gestão de ativos. Foi realizado em cumprimento à Resolução n.º 23.500/2016/TSE, ao Ofício-Circular SAU/TSE n.º 477/2020, à ATA SAU/TSE n.º 02/2020 ao Plano Anual de Auditoria previsto para o exercício de 2021, aprovado pela Presidência, que dá continuidade ao trabalho inicialmente programado para o exercício de 2020 e que foi interrompido devido à pandemia de Covid-19.

No TRE-MG, o trabalho foi executado pela Seção de Auditoria Operacional — Saope, vinculada à Coordenadoria de Auditoria Interna (CAU) e fundamentou-se na aplicação de técnicas de avaliação e de Auditoria Baseadas em Riscos, conforme detalhado no capítulo 5 deste relatório.

Foram evidenciados 11 (onze) achados, caracterizados conforme as normas aplicáveis ao processo de auditoria interna, e que resultaram no encaminhamento de 19 (dezenove) propostas de recomendação às unidades auditadas. Os principais achados evidenciados dizem respeito à ausência de um processo formal e abrangente de gestão de ativos de Tic, à ausência de classificação destes ativos quanto à sua criticidade bem como à ausência de mensuração e ativação dos gastos incorridos com *software* desenvolvido internamente.

Os comentários dos auditados foram incorporados a este relatório conclusivo, que apresenta o resultado do trabalho e propõe medidas que visam ao aperfeiçoamento dos controles instituídos sobre o processo de gestão de ativos de Tic. São apresentadas oportunidades para melhoria na gestão dos ativos de Tic, no alinhamento entre os registros destes ativos e na documentação de procedimentos técnicos realizados nos mesmos.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução n.º 23.500/2016/TSE, ao Ofício-Circular SAU/TSE n.º 477/2020 (documento SEI n.º 1582386), à ATA SAU/TSE n.º 02/2020 (documento SEI n.º 1582395) e ao Plano Anual de Auditoria previsto para o exercício de